



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Artindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femane.com.br](mailto:plutecia@femane.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



## PROJETO DE LEI Nº 07/2011 DE 25 DE ABRIL DE 2.011

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termos de Convênio com o Município de Oscar Bressane objetivando o depósito de lixo domiciliar no aterro sanitário daquele Município"**

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

### A P R O V A:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio com o Município de Oscar Bressane, objetivando o DEPÓSITO DE LIXO DOMICILIAR NO ATERRO SANITÁRIO DAQUELE MUNICÍPIO.

**Parágrafo Único** – O prazo do convênio será até o último dia do exercício de 2012.

**Artigo 2º** - O lixo domiciliar será coletado, transportado pelo Município de Lutécia e descarregado no aterro sanitário do Município de Oscar Bressane.

**Parágrafo Único** – As despesas do Município de Lutécia serão referentes à coleta e transporte do lixo até o aterro sanitário, em Oscar Bressane, além da disponibilização esporádica de máquinas e caminhões para retirada e transporte de terra necessária para cobertura das valas, quando da necessidade e solicitação por parte daquele Município, assegurando atendimento à legislação vigente, relativa ao tratamento do lixo domiciliar.

**Artigo 3º** - Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do presente convênio, com referência à coleta e transporte do lixo, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 25 de abril de 2.011.

### APROVADO

Pelo Plenário da Câmara Municipal de  
Lutécia-SP, na Sessão Ordinária  
de 02/05/2011

Luis Antonio da Silveira

Presidente

RG 20.093.383-8

CPF 099.741.228-30

*Evaldo Barquilha de Oliveira*  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o projeto de lei nº 07/2011 que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termos de Convênio com o Município de Oscar Bressane objetivando o depósito de lixo domiciliar no aterro sanitário daquele município"**.

Trata-se de projeto de lei de suma importância e conveniência para o Município de Lutécia, pois o lixo domiciliar constitui-se em problema para qualquer município.

Como é do conhecimento de todos, nosso lixo domiciliar vinha sendo acondicionado na Usina de Paraguaçu Paulista. Com o vencimento do convênio pretendemos destinar o depósito no vizinho município de Oscar Bressane.

Para depositarmos o lixo domiciliar em nosso Município teremos gastos elevadíssimos. Para se conseguir um terreno adequado, o aluguel mensal exige um valor considerável, além da manutenção e atenção diárias que devem ser dispensadas aos aterros sanitários, sem considerar a infra-estrutura necessária. A intenção de se formalizar o convênio proposto é em decorrência de que já existe um estudo no CIVAP, visando a contratação de empresa especializada no assunto que se encarregará da destinação final ao lixo domiciliar dos municípios que fizerem a adesão. Tão logo se efetive o processo licitatório para habilitação da empresa receptora, procederemos a adesão ao plano.

Portanto, trata-se de projeto de lei que somente trará benefícios ao Município de Lutécia.

Agradecendo a atenção de Vossas Excelências, deixamos nossos protestos de estima e apreço.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 25 de abril de 2.011.

*Evaldo Barquilha de Oliveira*  
Prefeito Municipal